

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI DE Nº 3.783, DE 29 DE AGOSTO DE 2022.**

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a denominar de “Jorge Bedoya Soria” a Rua Projetada “5, quadra H” do Loteamento Esperança 1, Bairro Radir Pereira, no município de Currais Novos/RN e dá outras providências.*

**A PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE CURRAIS NOVOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei Nº 051/2022, de autoria do Vereador Edmilson Francisco de Sousa e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “Jorge Bedoya Soria” a Rua Projetada “5, quadra H”, do Loteamento Esperança 1, Bairro Radir Pereira, no município de Currais Novos/RN.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN, Palácio Prefeito “Raul Macêdo”, em 29 de agosto de 2022.

***ANA LÚCIA LOPES DE ALBUQUERQUE***  
Prefeita Municipal em Exercício

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**614C4D7A

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 30/08/2022. Edição 2855  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>